



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 077/1991

**Assunto:** CRIA O DISTRITO DE BOM PRINCIPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

---

---

**Promulgação:** 20/03/1991

**Sanção:** 20/03/1991

LEI Nº 077/91

Em, 11 de março de 1.991.

CRIA O DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no pleno uso de suas prerrogativas, Faz Saber que o Poder Legislativo Municipal Decretou e Sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Projeto de Assentamento Bom Princípio, dentro da circunscrição administrativa do Município de São Miguel do Guaporé passa a denominar-se Distrito de Bom Princípio.

Art. 2º - Os atos administrativos praticados pelo Administrador do Distrito criado se estendem a toda a área urbana e rural do Projeto de Assentamento Bom Princípio.

Art. 3º - O Administrador de Bom Princípio poderá praticar todos os atos puramente administrativos que lhe não sejam vedadas por Lei.

Parágrafo Único: Reputam-se válidos os atos já praticados nos limites do Princípio Jurídico da Legalidade.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei se e que entender necessário, oportuno ou conveniente ao serviço e ao interesse público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 11 de março de 1.991.

SANCIONADO

EM 20/03/91

Dr. Paulo Sérgio de Araújo  
Prefeito do Município de  
São Miguel do Guaporé - RO

João Kleski  
1º Vice-Presidente